

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024

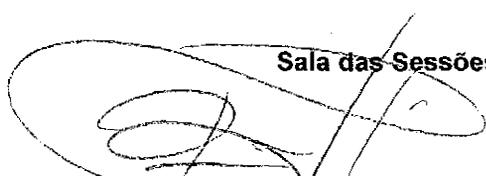
*"Aprova as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2021"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA, SP, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Ficam **aprovadas** as contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2021, permanecendo-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº eTC-00007104.989.20-7, que foi favorável à aprovação das contas

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2024.

  
BRUNO FISCHER TARDELLI  
Vereador - PSDB

  
José Humberto Pietrafesa dos Santos  
Vereador Vice Presidente

João Paulo Vieira Trevisan  
Vereador 2º Secretário



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### JUSTIFICATIVA

A aprovação das contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2021, é uma medida que reflete o cumprimento das responsabilidades fiscais e administrativas da gestão pública. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão técnico responsável pela análise da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos, emitiu parecer favorável à aprovação das contas do referido exercício no Processo nº eTC-00007104.989.20-7.

A manutenção do parecer prévio pelo Poder Legislativo local é um reconhecimento do equilíbrio fiscal e da observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública, como a transparência, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a aprovação destas contas reforça a estabilidade institucional entre os Poderes e assegura à população a confiança na gestão financeira do município, demonstrando que os recursos públicos foram administrados de maneira responsável e conforme a legislação vigente.

Portanto, este Projeto de Decreto Legislativo atende aos requisitos legais e normativos, ratificando o parecer técnico emitido e garantindo a segurança jurídica para o município de Lindoia.

Atenciosamente;



**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
Vereador - PSDB



**José Humberto Pietrafesa dos Santos**  
Vereador Vice Presidente

**João Paulo Vieira Trevisan**  
Vereador 2º Secretário